

<http://ccmar.ualg.pt>

## **Investigador JUNIOR (M/F) BIOTECNOLOGIA - 1 VAGA**

### **Referência: CCMAR/ID/12/2018**

O Centro de Ciências do Mar do Algarve (CCMAR) abre concurso de recrutamento e seleção para 1 vaga de Investigador Júnior (M/F), para cidadãos de qualquer nacionalidade incluindo apátridas, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) – Aviso n.º 02/SAICT/2017 - Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT), financiada por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) – Programa Operacional Regional do Algarve e por fundos nacionais (FCT-MEC), no âmbito do projeto de investigação “GreenTreat: *Integração de um método sustentável utilizando microalgas para o tratamento terciário de efluentes urbanos em Estações de Tratamento de Águas Residuais no Algarve*” ref. ALG-01-0145-FEDER-031567”.

### **Resumo e Funções:**

O Investigador júnior irá contribuir para o desenvolvimento bem-sucedido do projeto GreenTreat. As tarefas a desempenhar incluem:

- a) Instalação de pilotos de fotobiorreactores e sedimentares/flotadores de microalgas;
- b) Inoculação e acompanhamento das culturas;
- c) Análise química de águas residuais;
- d) Caracterização química da biomassa produzida;
- e) Análise do potencial da biomassa produzida para a produção de biocombustíveis (biodiesel e biogás);
- f) Caracterização da população microbiana desenvolvida nos fotobiorreactores;
- g) Análise química da água tratada e análise do seu potencial de reutilização;
- h) Análise económica e de ciclo de vida do processo de tratamento de águas residuais implementado na ETAR;
- i) Orientação de alunos de mestrado e doutoramento a desenvolver teses no âmbito do projeto;
- j) Escrever artigos científicos e relatórios de progresso do projeto.

### **Legislação Aplicável:**

- Decreto – Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

<http://ccmar.ualg.pt>

- Código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto – Lei n.º 124/99, de 20 de abril na sua redação atual.
- Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- Código do Procedimento Administrativo.

**Data de início:** é previsto o contrato iniciar em Janeiro de 2019 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto.

**Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas no CCMAR (Campus de Gambelas da Universidade do Algarve) e na Estação de Tratamento de Águas Residuais na Quinta do Lago, Almancil, Portugal.

**Horário de Trabalho:** 35 horas por semana.

**Remuneração Mensal:** A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de 2.128,34 Euros de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

**Período de Candidatura:** O concurso tem início a 05 de novembro de 2018 e término a 26 de novembro de 2018.

### Perfil Requerido:

1. Doutoramento na área da Biotecnologia, Engenharia Biológica, Engenharia do Ambiente, ou afins;
2. Experiência no cultivo de microalgas;
3. Experiência na utilização de técnicas de biologia molecular;
4. Possuidor de carta de condução;
5. Experiência na orientação de estudantes.

O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

Será dada preferência aos candidatos com:

1. Experiência na utilização de microalgas para tratamento de efluentes;
2. Experiência em análises químicas, nomeadamente de nutrientes em águas, e na composição química (macro e micronutrientes) de biomassa;
3. Experiência na produção de biodiesel e na digestão anaeróbia de biomassa de microalgas;

<http://ccmar.ualg.pt>

4. Experiência na identificação de procariotas e eucariotas unicelulares usando técnicas de metagenómica;
5. Experiência na utilização de software de análise económica e de ciclo de vida;
6. Possuidor de viatura própria;
7. Disponibilidade para trabalhar ao fim-de-semana caso seja necessário;

**Painel de Seleção:** em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelo Professora Luisa Barreira, Professora na Universidade do Algarve e Investigadora no CCMAR (Presidente); Professora Margarida Ribau Teixeira, Professora na Universidade do Algarve (Vogal) e Professor João Varela, Professor na Universidade do Algarve e investigador no CCMAR (Vogal).

### **Avaliação e Processo de Seleção:**

A avaliação é efetuada em 2 fases, que resultarão numa classificação final entre 0 e 20 pontos.

Primeira fase: Avaliação Curricular

A seleção é realizada através da avaliação da carta de motivação e do CV que incluirá as atividades e plano de desenvolvimento de carreira na área específica e do percurso científico e profissional do candidato incidindo sobre a relevância, qualidade e atualidade dos critérios nos termos do artigo 5.º (2) (a) a (d) do RJEC. Serão considerados os seguintes critérios de seleção e capacidades de o candidato desempenhar as funções:

CA) produção científica e tecnológica dos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo candidato;

CB) Atividades de Investigação aplicada ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato.

CC) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, incluindo a experiência na orientação.

CD) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou experiência na observação, monitorização e avaliação do sistema científico e tecnológico ou educação superior em Portugal ou no estrangeiro. São aqui incluídas as atividades de preparação e submissão de candidaturas a projetos científicos, tecnológicos ou de inovação.

O período de cinco anos, referido nos critérios de avaliação pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença

<http://ccmar.ualg.pt>

de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

A avaliação dos candidatos na primeira fase deve ser realizada no prazo 1 mês após o término das candidaturas. Os candidatos que obtenham menos de 10 pontos na média da avaliação curricular serão considerados não aprovados em mérito absoluto.

Os cinco melhores candidatos da avaliação curricular que ficaram aprovados em mérito absoluto passarão à segunda fase, que consistirá numa entrevista individual, quer presencial quer através de videoconferência. A entrevista terá um peso máximo de 10% da classificação final. Os candidatos que não se qualifiquem para a segunda fase terão uma classificação de 0 na entrevista.

### Segunda Fase: Entrevista

De acordo com o artigo 5(5) do RJEC, o painel de seleção entrevistará individualmente cada candidato qualificado na segunda fase. Durante a entrevista, os membros do painel de seleção irão promover um debate aberto sobre a qualidade e a natureza criativa e inovadora da Investigação e das atividades profissionais dos candidatos, considerando os requisitos e as áreas do presente concurso.

As entrevistas serão realizadas num período não superior a 10 dias úteis depois da decisão do painel de seleção.

### Funcionamento do Painel de Seleção

Cada membro do painel de seleção irá avaliar os candidatos em todos os fatores de CA a CD entre 0 e 20 pontos e indicando as razões para os pontos atribuídos. Abstenções não são permitidas. Um procedimento similar será seguido para os candidatos que forem convocados para entrevista. Os candidatos que não forem convocados para entrevista terão 0 pontos na segunda fase.

A avaliação curricular (C) de cada candidato é obtida de acordo com a média do critério avaliado pelos pesos na seguinte fórmula arredondado às décimas.

$$C = CA*40 + CB*40 + CC*10 + CD*10$$

CA e CB serão avaliados com base nos seguintes critérios:

1. Experiência no cultivo de microalgas em fotobiorreactores - 20%
2. Experiência na utilização de microalgas para tratamento de efluentes - 10%
3. Experiência em análises químicas, nomeadamente de nutrientes em águas, e na composição química (macro e micronutrientes) de biomassa - 20%
4. Experiência na produção de biodiesel e na digestão anaeróbia de biomassa de microalgas - 20%
5. Experiência na identificação de procariotas e eucariotas unicelulares usando técnicas de metagenómica - 20%
6. Experiência na utilização de software de análise económica e de ciclo de vida - 10%

<http://ccmar.ualg.pt>

A pontuação final (FS) de cada candidato é obtida de acordo com a média de resultados finais da avaliação curricular e da entrevista (I) que é avaliada pelas ponderações da seguinte fórmula, expressa em unidades.

$$FS = C*90 + I*10$$

Após terminar a aplicação de cada critério de seleção cada membro do painel irá ordenar os candidatos de acordo com a pontuação final. O candidato que receber a maioria dos votos será selecionado. No caso de não se selecionar um candidato na primeira ronda de votação, o candidato classificado em último lugar é eliminado e o processo repetido com os restantes candidatos (em caso de empate o critério será a média da classificação final).

O painel de seleção irá escrever atas das reuniões com a descrição do processo de avaliação e do processo de seleção incluindo uma lista ordenada dos candidatos a sua classificação e a decisão final. A Direção do CCMAR irá validar a decisão final do painel de seleção.

Na eventualidade de os candidatos a concurso não possuírem o perfil adequado para as funções propostas, ou as condições de financiamento alterarem significativamente depois da publicação do presente edital o júri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento. Na eventualidade de o candidato selecionado não aceitar o lugar, ou de denunciar o contrato de trabalho, o júri reserva-se, o direito de atribuir lugar ao candidato seguinte na ordem de seriação final, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

**Processo e Submissão de Candidaturas:** Só são aceites candidaturas submetidas direta e obrigatoriamente no site do CCMAR <https://www.ccmар.ualg.pt/list/job> . A receção só é considerada válida após o candidato receber confirmação por escrito do CCMAR. A candidatura em (língua inglesa) deve incluir uma Carta de Motivação (com uma avaliação pessoal da adequação das atividades dos últimos 5 anos ao presente concurso; evidenciando as publicações escolhidas), cópia do certificado de doutoramento, *Curriculum Vitae* detalhado de acordo com os requisitos e critérios de seleção do concurso, 1 cópia digital em formato pdf de até 3 publicações consideradas pelo candidato/a mais relevantes, e outros documentos que considere que são importantes para o presente concurso e o contacto de email de até 3 referências.

**Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas na página eletrónica do CCMAR em <https://www.ccmар.ualg.pt/list/job-closed> sendo os candidatos notificados por e-mail.

**Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

<http://ccmar.ualg.pt>

O(A) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso do CCMAR : Nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, origem ou condição social, património genético, deficiência, doença crónica, nacionalidade, etnicidade, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Os membros do júri aprovam este edital a 29 de Outubro de 2018.

